

DECRETO Nº 010, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para alienar veículos e materiais inservíveis do poder executivo municipal e nomeação da comissão especial de organização e avaliação de alienação de bens móveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que sanciona o seguinte DECRETO.

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alvorada do Gurgueia, Estado do Piauí, autorizado a alienar Veículos e Bens Inservíveis para o serviço público na modalidade Leilão Público, pelo melhor preço ofertado.

Art. 2º - Fica nomeado os servidores públicos municipais abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Organização e Avaliação de alienação de bens moveis, pertencentes ao município de Alvorada do Gurgueia, REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA; CPF 015.577.173-62; RG 2.627.679 SSP/PI (PRESIDENTE), AILSON SOARE DE SOARES DE VASCONCELOS; CPF 041.271.013-77; RG 2.915.741 SSP/PI (MEMBRO), BRUNA RAQUEL RIOTINTO MACÊDO; CPF 831.303.493-91; RG 1.875.094 SSP/PI (MEMBRO).

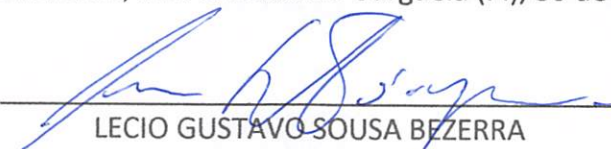
Art. 3º - Os valores apurados com a venda dos veículos e materiais inservíveis leiloados serão revertidos para a conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurgueia.

Art. 4º - Os recursos arrecadados no Leilão serão destinados exclusivamente para a aquisição de peças novas para a reposição da frota de veículos e maquinas; pagamento de serviços para a frota de veículos e maquinas; compra de pneus, baterias e peças em geral para a manutenção da frota e maquinas; compra de equipamentos como chaves, macacos, elevadores, compressores, peças em geral e aquisição de equipamentos de uma borracharia.

Art. 5º - Será contratado um Leiloeiro Oficial do Estado para a realização do Leilão e avaliação dos bens.

Art. 6º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Alvorada do Gurguéia (PI), 30 de março de 2022.



LECIO GUSTAVO SOUSA BEZERRA
Prefeito Municipal